



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assai@assai.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

PROJETO DE LEI N.012/2019

SÚMULA:AUTORIZA O REAJUSTAMENTO DOS VENCIMENTOS, PROVENTOS, PENSÕES, GRATIFICAÇÕES E CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA DEVIDOS RESPECTIVAMENTE, AOS SERVIDORES PÚBLICOS, ATIVOS E INATIVOS, PENSIONISTAS E CONSELHEIROS TUTELAR, NÃO ENQUADRADOS NAS HIPÓTESES DA LEI Nº 1652/2019 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o reajustamento, na importância de 4,61% (Quatro vírgula sessenta e um) por cento, nos vencimentos, proventos, pensões, gratificações e contraprestação pecuniária devida, respectivamente aos servidores públicos ativos e inativos, pensionistas e Conselheiros Tutelares, não enquadrados nas hipóteses da Lei nº 1652/2019, respeitados os prazos insculpidos na Lei Municipal nº 1472/2016 e art. 7º da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 11 DE MARÇO DE 2019.

ACÁCIO SECCI
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2017 - 2020

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Nobres edis,

Trata-se de Projeto de Lei correspondente areajuste/recomposiçõesalarial anual, aos vencimentos, proventos, pensões, gratificações e contraprestação pecuniária devida, respectivamente aos servidores públicos ativos e inativos, pensionistas e Conselheiros Tutelares respectivamente.

Portanto, os índices de correção acumulados, dos meses estão representados pela planilha extraída da Secretaria de Planejamento Municipal, a fim de indicar o índice de correção.

Com isso, aproveita para renovar os votos de estima e consideração, e acreditamos que com a aprovação do respectivo projeto estaremos atingindo o direito ao reajuste dos salários dos Secretários Municipais, no âmbito de seus subsídios.

É a justificativa.

Assaí 16 de março de 2017.

ACÁCIO SECCI

Prefeito Municipal